# Procedimento Operacional Padrão (POP)

**Título:** POP 019 - Procedimento para Realização de Serviços Farmacêuticos (Aplicação de Medicamentos Injetáveis)

**Versão:** 01

**Data de Emissão:** [Inserir Data]

**Próxima Revisão:** [Inserir Data]

**Elaborado por:** [Nome do Farmacêutico Responsável]

**Aprovado por:** [Nome do Farmacêutico Responsável Técnico]

**1. OBJETIVO**

Padronizar a técnica e os cuidados para a administração segura de medicamentos por via intramuscular (IM), subcutânea (SC) [e intradérmica (ID), se aplicável] na **[Nome da Drogaria]**, realizada exclusivamente por farmacêutico habilitado, garantindo a segurança do paciente e do profissional, a eficácia do tratamento e o cumprimento da RDC 44/2009 e das normas profissionais.

**2. APLICAÇÃO**

Este procedimento aplica-se exclusivamente à administração de medicamentos injetáveis (IM, SC) mediante apresentação de prescrição médica válida, realizada na sala de serviços farmacêuticos por farmacêutico devidamente capacitado e habilitado.

**É VEDADA a administração de medicamentos endovenosos (EV) em drogarias.**

**3. RESPONSABILIDADES**

* **Farmacêutico Responsável Técnico (e Farmacêutico Substituto Habilitado):** É o **ÚNICO** profissional autorizado a realizar a administração de medicamentos injetáveis na drogaria. Deve possuir capacitação técnica comprovada. É responsável por avaliar a prescrição, preparar o medicamento, escolher o local de aplicação, administrar a injeção com técnica asséptica, orientar o paciente, descartar corretamente os resíduos e registrar o procedimento.
* **Responsável Legal:** Garantir a infraestrutura adequada (sala de serviços), materiais necessários (seringas, agulhas, antissépticos, algodão, EPIs, caixa de perfurocortante) e condições para que o farmacêutico realize o procedimento com segurança.
* **Demais Funcionários:** Encaminhar o paciente com prescrição de injetável ao farmacêutico. **NÃO** realizar a aplicação ou manusear os materiais relacionados sem a presença e supervisão direta do farmacêutico (e mesmo assim, a aplicação é privativa do farmacêutico).

**4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

* Sala de serviços farmacêuticos adequada (privativa, limpa, com pia, bancada).
* Prescrição médica válida.
* Medicamento a ser administrado (conferir nome, concentração, lote, validade, aspecto).
* Seringa e agulha(s) descartáveis, estéreis, com calibre e comprimento adequados à via de administração, ao medicamento e ao paciente (idade, compleição física).
* Algodão seco ou compressa de gaze estéril.
* Antisséptico (ex: álcool 70%).
* Luvas de procedimento descartáveis (**POP 018**).
* Óculos de proteção (recomendável, **POP 018**).
* Coletor rígido para descarte de materiais perfurocortantes (**POP 008**).
* Lixeira para resíduos comuns/infectantes (conforme PGRSS e **POP 008**).
* Formulário de Declaração de Serviço Farmacêutico (**POP 007**).
* Kit de primeiros socorros (para eventuais intercorrências).

**5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**5.1. Preparação Inicial**

1. **Recepção do Paciente:** Receber o paciente na sala de serviços farmacêuticos.
2. **Avaliação da Prescrição:** Conferir a prescrição médica (validade, legibilidade, medicamento, dose, via de administração, dados do paciente e prescritor) conforme **POP 004**.
3. **Confirmação:** Confirmar com o paciente o medicamento a ser aplicado e se há histórico de alergias ou reações adversas a medicamentos.
4. **Higienização das Mãos:** Realizar a higienização rigorosa das mãos com água e sabão ou álcool 70%.
5. **Separação do Material:** Separar todo o material necessário sobre a bancada limpa.

**5.2. Preparo do Medicamento**

1. **Conferência:** Conferir novamente o medicamento (nome, validade, lote, aspecto físico - cor, presença de partículas, etc.).
2. **Preparo:** Realizar o preparo do medicamento (diluição, reconstituição) conforme instruções do fabricante e técnica asséptica, se necessário.
3. **Aspiração:** Aspirar a dose correta do medicamento para a seringa, utilizando agulha apropriada (se diferente da agulha de aplicação). Trocar a agulha pela agulha de aplicação adequada para a via prescrita.
4. **Remoção de Bolhas:** Remover eventuais bolhas de ar da seringa.
5. **Proteção:** Manter a agulha protegida com a tampa até o momento da aplicação.

**5.3. Preparo do Paciente e Local de Aplicação**

1. **Posicionamento:** Posicionar o paciente de forma confortável e segura, expondo apenas a área de aplicação.
2. **Seleção do Local:** Escolher o local de aplicação adequado para a via prescrita (IM ou SC), considerando a idade, massa muscular/tecido subcutâneo do paciente e o volume a ser injetado. Evitar áreas inflamadas, edemaciadas, com cicatrizes ou lesões.
	* **IM:** Quadrante superior externo do glúteo (adultos), vasto lateral da coxa (crianças/adultos), deltoide (pequenos volumes em adultos).
	* **SC:** Face externa do braço, abdômen (evitar área periumbilical), face anterior da coxa, região escapular.
3. **Antissepsia:** Realizar a antissepsia da pele no local escolhido com algodão embebido em álcool 70%, com movimento único (do centro para fora ou de cima para baixo). Aguardar a secagem completa do álcool.
4. **Calçar Luvas:** Calçar as luvas de procedimento (**POP 018**).

**5.4. Administração do Medicamento**

1. **Técnica:** Segurar a seringa firmemente. Realizar a prega cutânea (SC ou IM em deltoide/vasto lateral) ou estirar a pele (IM em glúteo), conforme o local e a via.
2. **Inserção da Agulha:** Inserir a agulha com movimento firme e rápido, no ângulo correto para a via:
	* **IM:** 90 graus.
	* **SC:** 45 ou 90 graus (dependendo da prega e comprimento da agulha).
3. **Aspiração (APENAS para IM profunda - Glúteo/Vasto Lateral):** Antes de injetar, aspirar levemente puxando o êmbolo. Se houver refluxo de sangue, retirar a agulha, descartar todo o material e reiniciar o procedimento em outro local com novo material. Se não houver refluxo, prosseguir.
4. **Injeção:** Injetar o medicamento lentamente e de forma contínua.
5. **Retirada da Agulha:** Após injetar todo o conteúdo, retirar a agulha com movimento rápido e firme, no mesmo ângulo de inserção.
6. **Compressão:** Comprimir levemente o local com algodão seco, sem massagear.

**5.5. Pós-Aplicação e Descarte**

1. **Observação:** Observar o paciente por alguns minutos para verificar possíveis reações imediatas.
2. **Curativo:** Aplicar um pequeno curativo adesivo, se necessário.
3. **Descarte Imediato:** Descartar o conjunto seringa-agulha (sem reencapar!) diretamente no coletor de perfurocortantes (**POP 008**).
4. **Descarte Outros Materiais:** Descartar luvas, algodão, embalagens no lixo apropriado (comum ou infectante, conforme PGRSS e **POP 008**).
5. **Retirada das Luvas:** Retirar as luvas conforme técnica descrita no **POP 018**.
6. **Higienização das Mãos:** Higienizar as mãos novamente.

**5.6. Orientações Finais e Registro**

1. **Orientação ao Paciente:** Orientar sobre possíveis reações locais (dor, vermelhidão) e o que fazer. Informar sobre sinais de alerta para procurar atendimento médico.
2. **Registro:** Preencher a Declaração de Serviço Farmacêutico em duas vias, conforme **POP 007**, entregando uma via ao paciente e arquivando a outra.
3. Registrar a aplicação no cartão de vacinação/controle do paciente, se aplicável.

**6. INTERCORRÊNCIAS**

* Manter kit de primeiros socorros e conhecer procedimentos básicos para reações alérgicas leves, síncope vasovagal, etc.
* Em caso de reações graves (anafilaxia), acionar imediatamente serviço médico de emergência (SAMU 192) e prestar o suporte básico de vida enquanto aguarda.

**7. MONITORAMENTO E VERIFICAÇÃO**

* Observação direta da técnica pelo Farmacêutico RT (em caso de mais de um farmacêutico aplicador).
* Auditoria dos registros (Declarações de Serviço Farmacêutico).
* Verificação da disponibilidade e validade dos materiais.
* Verificação da correta segregação e descarte dos resíduos.
* Acompanhamento de relatos de eventos adversos pós-aplicação.

**8. REGISTROS**

* Declaração de Serviço Farmacêutico (via arquivada).
* [Registro de capacitação/habilitação do farmacêutico para aplicação de injetáveis].
* [Registro de intercorrências e eventos adversos, se houver].

**9. REFERÊNCIAS**

* Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 - ANVISA (Art. 61 a 81 - Serviços Farmacêuticos).
* Resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF) sobre atribuições clínicas e serviços farmacêuticos (ex: Res. 585/2013, Res. 586/2013).
* Manuais técnicos de boas práticas de aplicação de injetáveis (Ministério da Saúde, Sociedades Científicas).
* Manual de Boas Práticas Farmacêuticas da Drogaria.
* POP 004 - Dispensação de Medicamentos.
* POP 007 - Prestação de Serviços Farmacêuticos Permitidos.
* POP 008 - Utilização e Descarte de Materiais Descartáveis.
* POP 018 - Instruções para Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
* Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

**10. HISTÓRICO DE REVISÕES**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Versão | Data | Descrição da Alteração | Elaborado por | Aprovado por |
| 01 | [Inserir Data] | Emissão inicial | [Nome] | [Nome] |
|  |  |  |  |  |

**Assinatura do Farmacêutico Responsável Técnico:**

**[Nome Completo e CRF]**